

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.042, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Assuntos Jurídicos e Departamento de Planejamento, para manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos, Rede de Fibra Óptica e Diretoria de

EDINÉY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

- \$ 1° O crédito adicional especial, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), será aberto ao Departamento de Assuntos Jurídicos e Departamento de Planejamento, nos termos do art. 166, § 8°, da Constituição Federal, para manutenção das seguintes atividades:

 I Atividade 2079 Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física;

 II Atividade 2010 Manutenção Rede de Fibra Óptica Cidade Digital, para pagamento de despesas com equipamentos e material permanente e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
- § 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será aberto ao Departamento de Assuntos Jurídicos e Departamento de Planejamento, para manutenção das seguintes atividades:
- I Atividade 2079 Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física; II Atividade 2009 Manutenção da Diretoria de Planejamento, para pagamento de despesas com material de consumo. Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.
- Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de

São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de junho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume. MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	13	01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR											
	558 2.000,00	02.061.0025.2079.0000				MANUTENÇÃO	DA	DIRE	TORIA	DE	ASSU	INTOS	JU	RIDICOS
		3.3.90.36 01 110	.00	TESOURO GERAL		SERVIÇOS DE TE	RCEIR	OS - P	ESSOA F	FÍSICA				
02	16 01 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						ENTO							
	606 7.000,00	04.122.00	002.2010.00	00		MANUTENÇÃO	REDE	DE	FIBRA	OPTI	CA -	CIDAD	ÞΕ	DIGITAL
		4.4.90.39 01 110	.00	TESOURO GERAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA O									
	607 30.000,00	04.122.0002.2010.0000				MANUTENÇÃO	REDE	DE	FIBRA	OPTI	CA -	CIDAD	ÞΕ	DIGITAL
		4.4.90.52 01 110	.00	TESOURC GERAL		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

Subtotal do Crédito Especial R\$

39.000,00

02	13	01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR										
	559 50.000,00		25.2079.00	00		MANUTENÇÃO	DA	DIRETORIA	DE	ASSUNTO	S JURIDICOS		
		3.3.90.39 01 110	.00	TESOURO GERAL		SERVIÇOS DE TE	RCEIR	ROS - PESSOA	JURÍC	OICA			
02	16	01	DIRETOR	RIA DO DEP	ARTAMENT	TO DE PLANEJAM	ENTO						
	600	04.122.0002.2009.0000 3.3.90.30.00 01 TESOURC 110 000 GERAL				MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 10.000,00 MATERIAL DE CONSUMO							

Subtotal do Crédito Suplementar R\$

60 000 00

99.000,00

TOTAL CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$

ANEXO II

Receita Corrente
Receita Tributária
Emolumentos

12.000,00

 1325.01.99.00
 Remuneração de Outros Depositos Não Vinculados
 35.000,00

 1922.99.00.01
 Outras Restituições - PM
 52.000,00

 TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$
 99.000,00